



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2023  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
PROVENIENTE DO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022  
COM RECURSOS DE SALDOS  
REMANESCENTES.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 136.991,39 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**

**02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**02.006.12.361.0016.000 PNAT – SALDO REMANESCENTE**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 71.571,90 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)

**02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO**

**02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**02.006.12.361.0016.0.000 FUNDEB – SALDO REMANESCENTE**

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**

R\$ 65.419,49 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)

**Art. 2º** O valor de 136.991,39 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), refere-se a saldo remanescente de 2022, disponíveis em conta - corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**Anildo Alberton**  
Prefeito

Recebido em: 02/10/23
Às 10 h 05 Min
Visto

05-2023